



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº12/2022.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO PELA VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09, sediada no Distrito Industrial Luiz Cavalcante, Rua Secundaria 2, Quadra 784, Lote 480, Maceió, Alagoas, CEP 57.082-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Gerente Comercial Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, portador da Cédula de Identidade n.º 98001334239 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.239.534-93, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.010711/2020-92 e Processo de pedido de reajuste Contratual nº 23065.013610/2022-92, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 12/2020, assinado em 16 de julho de 2020, com vigência a partir de 16/07/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o Reajuste de Preço do Contrato pela variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO AO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO – O Contrato fica com seu valor anual alterado de **R\$ 154.673,86 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)** para **R\$ 173.059,52 (cento e setenta e três mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** em decorrência do Reajuste de Preço do Contrato pela variação do IPCA/IBGE, no percentual de 11,8867%, resultando num acréscimo de **R\$ 18.385,66** (dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), passando valor mensal de **R\$ 14.421,62 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 09 de agosto de 2022.

Prof JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA
CONTRATADA